



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Altera o Art. 16 da Resolução nº 03/2013,
que dispõe sobre as Normas
Complementares do Programa
Institucional de Bolsas de Iniciação à
Extensão Universitária (PIBIEX).

O Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação extraída da sessão realizada em 29.04.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* e o Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução nº 03/2013, nos termos a seguir estabelecidos:

“**Art. 16.** A seleção, pelo Orientador, de estudantes para participarem de propostas apresentadas ao PIBIEX dar-se-á através da publicação de Edital, contendo informações sobre os critérios e procedimentos utilizados.

Parágrafo único. Resguardando as políticas de ações afirmativas, não poderá haver qualquer restrição ou favorecimento à participação de estudantes de graduação da UFBA no PIBIEX, seja pelo Orientador, pelo Comitê Externo ou pela Coordenação, com base nos critérios a seguir relacionados:

- I – à idade do estudante;
- II – ao fato do estudante já ser graduado em outro curso;
- III – à participação anterior do estudante no PIBIEX ou em outro programa de bolsas;
- IV - à etnia/raça, gênero, orientação sexual, ideologia ou convicção religiosa do estudante.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no *site* eletrônico dos Conselhos Superiores da UFBA, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 29 de abril de 2024.

Sumaia Boaventura André

Presidente do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão